



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/CAE-HFAG/2025



Aquisição de Descontaminantes químicos DIPHOTERINE, empregado em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN), mediante Inexigibilidade, para Seção de Medicina Nuclear do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)

EMPRESA GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PAG 67106.000063/2025-15



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.000063/2025-15

Termo Aditivo nº 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/CAE-HFAG/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA GLOBALTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A União, por intermédio do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), com sede na Estrada do Galeão 4101, Ilha do Governador, na cidade de Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Jayme Alberto Mendes Cel MED, designado Ordenador de Despesas Substituto pelo Boletim Interno Ostensivo nº 50, de 19 de março de 2026, do GAP GL, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.905.063/0004-28, sediada na Rua Antonio Gerbase, 107 A, Farol, Maceio – AL, CEP: 57050160, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Mario Gilberto Kool Monteiro, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000063/2025-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 144/CAE-HFAG/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 590/CAE/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/04/2026 até 24/10/2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O presente Termo Aditivo não apresentará impacto financeiro, visando somente à prorrogação do prazo de vigência.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	29/08/2025	29/10/2025	R\$ 485.973,62
1º Termo Aditivo	30/10/2025	27/04/2026	-
2º Termo Aditivo	13/04/2026	27/04/2026	R\$ 79.773,51
3º Termo Aditivo	28/04/2026	24/10/2026	-
Valor Total do Contrato			R\$ 565.747,13

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 00001/120042;
- II) Fonte: 1005000140;
- III) Programa de Trabalho: 214550;
- IV) Ação: 2004;
- V) Plano Interno: CG190904200;

VI) Elemento de Despesa: 339030.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula 10 do Contrato 144/CAE-HFAG/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

BRIG MED MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS

Ordenador de Despesas



Documento assinado digitalmente

MARIO GILBERTO KOOL MONTEIRO

Data: 24/04/2026 11:52:50-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIO GILBERTO KOOL MONTEIRO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MAYARA SOARES DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno do HFAG

JÉSSICA MEYAS SILVA 2T QOCON FIS
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3 Termo Aditivo assinado
Data/Hora de Criação:	24/04/2026 18:43:45
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	99bf2bd73667d44e7d6fdbb54bfaa058
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JÉSSICA MEYAS SILVA no dia 24/04/2026 às 15:43:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAYARA SOARES DA SILVA no dia 24/04/2026 às 15:44:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JAYME ALBERTO MENDES no dia 27/04/2026 às 07:33:07 no horário oficial de Brasília.